

referente ao Pregão Eletrônico nº 20200013/SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo será de R\$ 1.363.427,07 (hum milhão, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos), o que corresponde a 15,40% (quinze vírgula quarenta por cento), de reajuste ao contrato; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 03/2022/SOHIDRA, que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 30 de janeiro de 2025; XIII- SIGNATÁRIOS: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR e FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 30/2025/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, com sede na Rua Aualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza - CE inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **WELLINGTON MOREIRA MONTEIRO**, com sede na Rua do Campo, 22, Distrito Pirangi, Ibaratama/CE, CEP: 63.970-000, inscrita no CNPJ nº 58.228.429/0001-10, Fone: (88) 98193-4439. OBJETO: **Aquisição de material de consumo** – (Membrana em poliamida de alta rejeição para água salobra, dimensão 4"x40", nível de rejeição (NaCl) > 99% capacidade de produção de 2.600GPD, pressão máxima de 600 PSI), para suporte ao atendimento das demandas de trabalho desta Superintendência, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, (Item: 02). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250013/SOHIDRA, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contados da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 46.111,00 (quarenta e seis mil e cento e onze reais), pagos em prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 29200001; Fonte de Recursos: 00 - TESOURO; Programa de Trabalho: 342; Elemento de Despesa: 339030; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR e WELLINGTON MOREIRA MONTEIRO.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2023/COGERH

I – ESPÉCIE: QUINTO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**. V – ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 466; BAIRRO: PITUBA; CEP.: 41.830-160; SALVADOR-BA. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2018, arts. 51,52 e 61, II, §§ 1º e 2º, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, na solicitação da Gerência de Segurança e Infraestrutura (Gesin), na manifestação da Contratada, bem como tudo o que consta no Processo NUP 29012.013203/2025-75, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **corrigir a Cláusula Quarta do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº009/2023/COGERH**, ajustando: I – o valor global do contrato, indevidamente registrado; II – o valor da supressão, recalculado com base nos valores reajustados pelo 2º Termo Aditivo; III – a supressão dos produtos referentes à Barragem Maranguapinho, conforme justificativa técnica da GESIN. IX - VALOR DO ADITIVO: Fica suprimida a parcela do objeto contratual correspondente aos produtos do Tomo III – Volumes I e II e Tomo IV da Barragem Maranguapinho, totalizando R\$ 244.014,42 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatorze reais e quarenta e dois centavos). O valor da supressão foi recalculado considerando o reajuste de 7,233% concedido no 2º Termo Aditivo, conforme detalhado no processo. X - DA VIGÊNCIA: 23/12/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 009/2023/Cogerh, ora aditado. XII – DATA: 17/11/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE; Paulo Roberto Matos Simões/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2024/COGERH

I – ESPÉCIE: SEGUNDO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **MARACANÁS VIAGENS E TURISMO LTDA ME**. V – ENDEREÇO: AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ 101 SL 214 EUSÉBIO CENT; BAIRRO: PARNAMIRIM; CEP.: 61.760-000; EUSÉBIO-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH – edição 2022, na Lei nº 14.133/2021 (art. 107), na justificativa técnica apresentada, na manifestação favorável do setor demandante e no interesse público de manutenção contínua do serviço. Fundamenta-se, ainda, no fato de tratar-se de serviço contínuo essencial à Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos operacionais e administrativos, além da necessidade de garantir a economicidade, vantajosidade e continuidade contratual, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 29012.013547/2025-84. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº069/2024/COGERH**, que tem por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e taxa de embarque para o interior do Estado do Ceará (exceto Região Metropolitana de Fortaleza), mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas. IX - VALOR DO ADITIVO: sem repercussão financeira. X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até 20/12/2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 069/2024/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 19/11/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Tercio Dantas Tavares e João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE; Carlos Augusto Souza da Silva Rabelo/CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSESSOR JURÍDICO, EM EXERCÍCIO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.103045/2025-50 (SUITE), Resolve conceder **diárias** ao **SERVIDOR** lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU 192) Ceará, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de novembro/2025, deslocar-se aos municípios de Tianguá, São Benedito, Graça, Ubajara, Viçosa do Ceará, Camocim, Granja, Coreaú, Jijoca de Jericoacoara e Barroquinha, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE		
Marden Rerisson Castro Silva de Sousa	300270-3-5	Anal. de Gestão da Saúde	II	2,5	137,78	25-27
TOTAL					344,45	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

